



Porto Alegre, 25 de setembro de 2017.

Ao Sr.
Vinícius Conrad
Chefe da Assessoria de Comunicação
Câmara Municipal de Vereadores
Pelotas-RS

Prezado Senhor,

Considerando o que consta no Acordo de Cooperação nº2016/038.0, celebrado pela Câmara dos Deputados, Assembleia Legislativa do Rio Grande do Sul e a Câmara municipal de Pelotas, cópia em anexo, Cláusula Primeira, parágrafo primeiro:

“Entende-se por Rede Legislativa a transmissão em multiprogramação dos sinais das emissoras legislativas da Câmara dos Deputados, da Assembleia Legislativa e da Câmara Municipal.”

E visando uma redução no custo de implantação da emissora da Rede Legislativa em Pelotas, reduzimos o número de codificadores de áudio e vídeo, item 1.5 do Descritivo dos Equipamentos, de quatro para três unidades.

Atenciosamente,

Eng. Wolfran Pinto Bittencourt Junior

CREA-RS: 69087-D

Diretor